



## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



### FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

#### EDITAL Nº 03/2024 CREDENCIAMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS NO CENTRO DE CULTURA POPULAR MERCADO PÚBLICO – PROJETO “ENCONTRO MERCADO”

A **Superintendência Administrativa das Fundações**, representando a **Fundação Cultural de Itajaí**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997, e ainda, em conformidade com a Lei 3473/2000, e alterações posteriores, seguem Decreto nº 11.495/2018, Instrução Normativa 001/2019 e Decreto nº 11.777, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento a ser adotado na seleção pública de projetos com a finalidade:

Fomentar a cultura em nosso município, dar visibilidade aos nossos artistas, valorizar a arte, a música, abre inscrição para seleção e contratação de apresentações artísticas e programações da Fundação Cultural de Itajaí, no “Centro de Cultura Popular – Mercado Público”.

#### 1. INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições são gratuitas e serão feitas no formato on-line, pelo sistema [prosas.com.br/editais](http://prosas.com.br/editais), do dia **31/01/2024 até as 18h do dia 29/02/2024**, contendo todos os documentos solicitados neste edital.
- 1.2 Poderão se inscrever artistas com comprovação artística musical de no mínimo dois anos de atuação na cidade de Itajaí.



1.3 A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias e horas do prazo de inscrições.

1.4 Serão aceitas somente inscrições via pessoa jurídica (CNPJ). Abaixo segue a lista de documentos necessários para inscrição:

- a) Cópia do documento de Identidade (RG e CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal pela inscrição;
- b) Cópia do comprovante de residência do proponente (até noventa dias anteriores à data de lançamento do edital);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- d) Certificado do MEI, contrato social ou estatuto social;
- e) Certidão negativa de débitos Municipal;
- f) Certidão negativa de débitos Estadual;
- g) Certidão de tributos e contribuições Federais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- i) Material para avaliação: endereços dos links das plataformas digitais (YouTube, Deezer, Spotify e outros);
- j) Material sobre o inscrito que comprove o mínimo de dois anos de atividades artísticas em Itajaí (portfólio do proponente com informações e comprovações da trajetória artística);
- k) Autorização para uso de Imagens (ANEXO I);
- l) Cópia de Contrato autenticado ou declaração de exclusividade com firma reconhecida por verdadeira em cartório (caso seja representado por outro proponente) (ANEXO II).

## **2. DOS PROJETOS, DAS CATEGORIAS E CACHÊS**

2.1 Os proponentes interessados poderão inscrever projetos nas categorias: duo, trio, quarteto;

2.1.1 Cada proponente responsável poderá inscrever o projeto musical em apenas duas formações musicais das categorias descritas.

2.2 Horários e dias disponíveis das apresentações:

2.2.1 O “Encontro Mercado” será realizado, preferencialmente, nos sábados, das 12h às 19h;



**2.2.2** Em outros dias, conforme calendário e funcionamento definido em acordo com a Fundação Cultural e administração do condomínio do Mercado Público.

### **2.3 Duração das Apresentações:**

**2.3.1** 03 horas (três horas, com 30 minutos de intervalo fracionados ou não).

### **2.4 Valor por formação:**

**2.3.2** Duo: **R\$900,00 (novecentos reais)**

**2.3.3** Trios: **R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)**

**2.3.4** Quartetos: **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

**2.4** Para emissão da nota fiscal eletrônica o proponente deverá solicitar autorização junto ao Departamento Financeiro da Fundação Cultural de Itajaí e obter sua aprovação. Após a emissão, o pagamento do cachê será efetuado por meio de transferência bancária na conta corrente informada pelo proponente vinculada ao CNPJ cadastrado.

**2.5** O credenciamento resultante deste edital terá vigência até 31 de março de 2025.

## **3. DA AVALIAÇÃO**

**3.1** Fica a Fundação Cultural de Itajaí, por meio do Conselho Deliberativo, responsável pelo julgamento e seleção dos projetos de que trata este Edital, cuja decisão tem caráter irrecorrível, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal n.º 5.712 de 03 de maio de 2011.

**3.2** Histórico dos artistas, material audiovisual, controle de elementos como afinação, harmonia, equilíbrio do som e timbre, servirão como critérios de avaliação.

**3.3** As inscrições que não cumprirem os requisitos estipulados no edital (Item 1.4), serão desclassificadas automaticamente.

**3.4** Será desclassificada a proposta em que qualquer dos proponentes apresentarem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Itajaí.

## **4. DAS APRESENTAÇÕES**



4.1 Os projetos credenciados serão chamados conforme agendamento da Fundação Cultural.

4.2 Os participantes aprovados deverão estar presentes no local da sua apresentação agendada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da apresentação para montagem e passagem de som.

4.3 A Fundação Cultural disponibilizará no espaço: caixas de som, retorno e mesa de som, que deverá ser controlada e operada por técnico responsável contratado da Fundação.

4.4 Cabos, microfones e pedestais e demais instrumentos são de responsabilidade dos músicos.

**4.5 O volume dos equipamentos durante a apresentação deverá estar em conformidade com o atendimento dos bares ao público, para evitar perturbação do trabalho alheio e vizinhança. Artistas que desrespeitarem o nível de volume sofrerão sanções financeiras no cachê, ou serão solidários em caso de multa.**

**4.6 O horário de encerramento das apresentações musicais deve seguir rigorosamente o limite previamente determinado das 23h30, sendo que as exceções serão definidas pela Fundação Cultural de Itajaí em acordo com demais órgãos competentes. Os casos que desrespeitarem o horário poderão sofrer sanções.**

4.7 O transporte de materiais técnicos, alimentação (comida e bebida) e sonorização extra ficarão por conta do proponente aprovado.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 É de total responsabilidade do interessado, garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

5.2 A Fundação Cultural de Itajaí se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial;



5.3 O não cumprimento do projeto de acordo com a formação inscrita, atrasos e demais situações que comprometam a apresentação serão penalizadas;

5.4 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos no departamento jurídico da Superintendência Administrativa das Fundações e Conselho Deliberativo da FCI.

## **6. DA DIVULGAÇÃO**

6.1 A Fundação Cultural de Itajaí publicará a relação dos projetos credenciados no site da Fundação Cultural de Itajaí e Jornal Oficial do Município.

Itajaí, 31 de janeiro de 2024.

**VANDERLEI LAZZAROTI**  
Diretor Executivo da Fundação  
Cultural de Itajaí

**NORMÉLIO PEDRO WEBER**  
Superintendente Administrativo  
das Fundações